

4- As terapias de reversão/conversão funcionam?

Não! Essas terapias não possuem qualquer respaldo científico. De acordo com a Associação Americana de Psicologia, não há qualquer evidência de que a orientação sexual de uma pessoa possa ser alterada por meio de psicoterapia. Ao contrário, tais propostas ditas “terapêuticas” podem ter efeitos danosos a quem a elas se submete, aumentando o sofrimento vivido.

5- Mas existem ex-gays?

As pesquisas científicas têm mostrado que a sexualidade humana é fluida, podendo variar e transitar por diferentes desejos e práticas. Quer dizer, os desejos e afetos das pessoas podem mudar ao longo da vida. Assim, pessoas que sentem desejos por pessoas do mesmo sexo podem vir a desejar pessoas do outro sexo e vice-versa. Mas isso não é controlável e terapias psicológicas são incapazes de interferir.

6- Como, então, deve se dar um atendimento psicológico frente a questões de orientação sexual?

Um atendimento psicológico deve, em vez de buscar a “cura” – ou a reversão da homossexualidade –, explorar possibilidades que permitam à pessoa atendida conhecer seus desejos e vontades, pensando, junto com ela, os efeitos de sua condição e de suas escolhas, para que possa viver sua sexualidade de maneira satisfatória e digna em seu cotidiano, no trabalho, com a família e amigos.

7- Qual deve ser o papel de psicólogas(os) frente a questões de orientação sexual?

As(os) psicólogas(os) devem contribuir para a eliminação de preconceitos e discriminações contra pessoas que sentem desejos por pessoas do mesmo sexo. Por isso, além de não poderem propor tratamentos e curas para as homossexualidades, as (os) psicólogas(os) não podem fazer pronunciamentos públicos em que defendam que as homossexualidades sejam doenças ou comportamentos inadequados ou não naturais.



Conselho Regional
de Psicologia SP

www.crpsp.org.br

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo: Pela Livre Expressão das Orientações Sexuais e no Enfrentamento da Homofobia Resolução CFP 01/99

A Resolução CFP 01/99 regulamenta a atuação das(os) psicólogas(os) na abordagem do tema orientação sexual e é um importante instrumento para garantir a qualidade dos serviços psicológicos prestados à população de todo o país. Conheça verdades e mitos sobre a atuação da Psicologia nessas questões.

1- As homossexualidades são doenças?

Não! As homossexualidades não são doenças, distúrbios nem perversões. As pesquisas científicas têm mostrado que elas fazem parte da diversidade humana, em suas múltiplas possibilidades de experimentar e vivenciar afetos e desejos. Essa é a compreensão da Psicologia – similar à compreensão da Organização Mundial da Saúde, da Associação Americana de Psiquiatria e do Conselho Federal de Medicina.

2- Pessoas que têm desejos por pessoas do mesmo sexo podem ser atendidos por psicólogos?

Sim! Muitas experiências da vida podem causar diferentes sofrimentos psíquicos, que requerem cuidados profissionais. Há quem queira deixar de sentir os desejos que sentem; há quem tem encontrado dificuldades em experimentar esses desejos; há quem teme contar para a família, amigos e comunidade sobre isso e que, muitas vezes, foi discriminado e sofreu violências variadas; há famílias que não entendem o que se passam com seus membros. E todas essas pessoas podem recorrer a atendimentos psicológicos.

3- E se um homossexual quiser ser “curado” e se tornar heterossexual?

Muitos homossexuais passam por muitas dificuldades e sofrimentos ao se verem com desejos diferentes daqueles que esperavam que ele tivesse. Assim, às vezes é comum que a pessoa ou sua família queiram que esses desejos deixem de existir. Isso decorre, sobretudo, do preconceito e da discriminação com aqueles cujas práticas sexuais diferem de padrões estabelecidos socioculturalmente, afinal, vivemos em um mundo em que a heterossexualidade é considerada o único modo correto de se viver a sexualidade.

RESOLUÇÃO

CFP Nº 001/99

DE 22 DE MARÇO DE 1999

Ementa: estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que o psicólogo é um profissional da saúde; Considerando que na prática profissional, independentemente da área em que esteja atuando, o psicólogo é frequentemente interpelado por questões ligadas à sexualidade; Considerando que a forma como cada um vive sua sexualidade faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade; Considerando que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão; Considerando que há, na sociedade, uma inquietação em torno de práticas sexuais desviantes da norma estabelecida sócio-culturalmente; Considerando que o psicólogo pode e deve contribuir com seu conhecimento para o esclarecimento sobre as questões da sexualidade, permitindo a superação de preconceitos e discriminações;

RESOLVE:

ART. 1º Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão, notadamente aqueles que disciplinam a não-discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade.

ART. 2º Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles comportamentos ou práticas homoeróticas.

ART.3º Os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades.

ART. 4º Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica.

ART. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.